Demonstrações Financeiras

Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60

CNPJ: 43.508.144/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

30 de setembro de 2024
com Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60

CNPJ: 43.508.144/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

30 de setembro de 2024

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da composição e diversificação das aplicações 4
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido 5
Notas explicativas às demonstrações financeiras 6
Anexo I – Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado).....15

São Paulo Corporate Tower
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar – Vila Nova Conceição
04543-011 – São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60 ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 30 de setembro de 2024 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60 pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de setembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas do TRACTOR FIDC NP SNR, GLOBALCASH FIDC SEN, VIXTRA FIDC SR, SOLAR FIDC NP SR5 e FIDC EMPIRICA SR15 ("fundos investidos") no montante de R$ 36.756 mil, que representavam 48,61% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão desse relatório as últimas demonstrações financeiras auditadas emitidas para os fundos investidos foram referentes a data base de 31 de março de 2024, 30 de novembro de 2023, 30 de junho de 2023, 31 de janeiro de 2024 e 30 de novembro de 2023, respectivamente. Como não tivemos acesso a nenhuma outra informação mais recente dos fundos investidos, não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores justos desses investimentos em 30 de setembro de 2024 e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores e os seus respectivos efeitos no patrimônio líquido do Fundo.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, em 30 de setembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em cotas do FIDC SIGA SR e LSP SN FIDC ("SIGA e LSP") no montante total de R$ 9.055 mil, que representavam 11,98% do patrimônio líquido do Fundo. O SIGA e LSP iniciaram suas operações em janeiro de 2024 e junho de 2024, respectivamente, sendo que as primeiras auditorias de suas demonstrações financeiras serão realizadas para as datas base de 31 de dezembro de 2024 e 31 de julho de 2025, respectivamente. Como não nos foi possível obter, por meio de outros procedimentos, evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores justos desses investimentos em 30 de setembro de 2024, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores e os seus efeitos no patrimônio líquido do Fundo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC- SP-015199/F

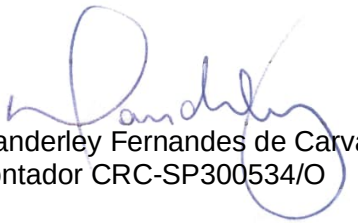

Wanderley Fernandes de Carvalho Neto
Contador CRC-SP300534/O

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60

CNPJ: 43.508.144/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação das aplicações
30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto cotação)

Aplicações	Quantidade	Valor atual	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**75.707**	**100,13**
Tractor Fidc Np Snr	**842,3147**	**13.749**	**18,18**
Ujay Cash Fim	**9.211.010,8418**	**11.907**	**15,75**
Globalcash Fidc Sen	**5.865,6113**	**8.928**	**11,81**
Vixtra Fidc Sr	**6.252,5601**	**6.080**	**8,04**
Fidc Siga Sr	**511,6616**	**4.996**	**6,61**
Solar Fidc Np Sr5	**3.698,9992**	**4.203**	**5,56**
Apg Fidc Sen	**3.864,5275**	**4.161**	**5,50**
Lsp Sn Fidc	**3.901,9867**	**4.059**	**5,37**
Fidc Empirica Sr15	**179,7187**	**3.796**	**5,02**
Litus Fidc Sen 5	**2.438,7720**	**2.891**	**3,82**
Kreditare Fidc Sr	**28,1968**	**1.863**	**2,46**
Hikari Fidc Sr	**1.217,2233**	**1.833**	**2,42**
Mahogany Fii	**1.533,0000**	**1.743**	**2,31**
Actual Fidc Mult Sr2	**1.250,0000**	**1.274**	**1,69**
Aticca Fidc Mult Mz	**617,9589**	**1.247**	**1,65**
Aticca Fidc Mult Sr	**835,7701**	**1.209**	**1,60**
Tesouro Selic Fi Rf	**263.803,9725**	**1.166**	**1,54**
Cobalt Fc Fimcp	**173.805,0162**	**371**	**0,49**
Fidc Emp Goal Sr16	**8,5633**	**231**	**0,31**
Outros créditos		**9**	**0,01**
Diversos		**9**	**0,01**
Total do ativo		**75.716**	**100,14**
Negociação e intermediação de valores		**1**	
Cotas a resgatar		**1**	
Exigibilidades diversas		**107**	
Taxa de administração		**92**	
Taxa de performance		**15**	
Patrimônio líquido		**75.608**	
Total do passivo e patrimônio líquido		**75.716**	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60

CNPJ: 43.508.144/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
Exercício findo em 30 de setembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	30/09/2024	30/09/2023
Patrimônio líquido no início do exercício		
34.891.293,7747 cotas a R$ 1,3227	**46.150**	-
14.111.321,6851 cotas a R$ 1,1395	**-**	16.079
Cotas emitidas		
21.142.574,5584 cotas	**29.660**	-
24.113.925,5292 cotas	**-**	29.896
Cotas resgatadas		
5.696.327,0926 cotas	**(6.859)**	-
3.333.953,4396 cotas	**-**	(3.716)
Variação no resgate de cotas	**(1.286)**	(411)
Patrimônio líquido antes do resultado	**67.665**	41.848
Cotas de fundos de investimento	**8.932**	4.743
Valorização de cotas	**8.932**	4.743
Demais receitas	**2**	-
Rebate	**2**	-
Demais despesas	**(991)**	(441)
Taxa de administração	**(935)**	(428)
Taxa de performance	**(24)**	-
Taxa de fiscalização	**(11)**	(8)
Custódia	**(16)**	(3)
Diversas	**(5)**	(2)
Resultado do exercício	**7.943**	4.302
Patrimônio líquido no final do exercício		
50.337.541,2405 cotas a R$ 1,5020	**75.608**	-
34.891.293,7747 cotas a R$ 1,3227	**-**	46.150

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60
CNPJ: 43.508.144/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
30 de setembro de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60 ("Fundo") foi constituído em 20 de setembro de 2021, sob forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 7 de outubro de 2021.

O Fundo tem como objetivo superar a variação do CDI no médio e longo prazo através da aplicação de, no mínimo, 95% de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento, independentemente da classe destes, sendo, prioritariamente, em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Destina-se a receber aplicações de investidores classificados como qualificados, de acordo com a regulamentação vigente.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A Administração está em processo de adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, posteriormente alterada/complementada pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 187/23, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, cujo prazo limite de adaptação dos fundos de investimento financeiro existentes nessa data é até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando essas datas, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Na avaliação da Administração, não são esperados impactos no patrimônio líquido do Fundo em decorrência da adaptação aos requerimentos das referidas Resoluções.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e avaliados da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

Política de utilização

O Fundo poderá aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos em valores superiores ao seu patrimônio, sem limites pré-estabelecidos.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados

5. **Gerenciamento de riscos**--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

O Gestor, visando proporcionar a melhor rentabilidade aos Cotistas, poderá, respeitadas as limitações do Regulamento e da legislação, definir livremente o grau de concentração da carteira de aplicação do Fundo.
Não obstante a diligência do Gestor em selecionar as melhores opções de investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua própria natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado e a riscos de crédito, que podem gerar depreciação dos ativos financeiros da carteira do Fundo, não atribuível a atuação do Gestor.
A eventual concentração de investimentos do Fundo em determinados emissores pode aumentar a exposição da carteira aos riscos mencionados acima e, consequentemente aumentar a volatilidade das cotas.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos quotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);

II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;

III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e

IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

c) Análise de sensibilidade:

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias, e por se tratar de fundos fechados, mantém um fluxo de informações periódicas junto aos seus cotistas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

6. Emissões e resgates de cotas

Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do Fundo, desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora.

O resgate de cotas do Fundo ocorrerá mediante:

I – Conversão das cotas em recursos no sexagésimo dia da efetiva solicitação do resgate, desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela Administradora, sem a cobrança de taxas e/ou despesa. Caso a conversão ocorra em um dia que não seja dia útil, utilizaremos a cota Data da Conversão.

II - O pagamento do resgate deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente à Data da Conversão;

Será devida ao Cotista uma multa de 0,5% do valor de resgate, a ser paga pela administradora do fundo, por dia de atraso no pagamento do resgate das cotas.

7. Remuneração da Administradora

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração será equivalente a um percentual anual de 1,50% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo e rateada entre os diversos prestadores de serviços ao Fundo, na forma entre eles ajustada, com exceção do serviço de custódia, que possuirá remuneração própria. Fica desde já estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 3,367, devida à Administradora, anualmente corrigida pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), caso o financeiro gerado fique aquém desse valor mínimo.

O Custodiante fará jus a uma remuneração anual máxima de 0,03% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Não será cobrada taxa de ingresso ou saída dos Cotistas do Fundo.

O Fundo remunera o Gestor e os demais prestadores de serviço, na forma entre eles ajustada, por meio do pagamento de taxa de performance pelo método do passivo, equivalente a 20% da valorização da cota do Fundo que exceder 120% da variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, já deduzidas todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro.

8. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados ao seu patrimônio sob a forma de valorização das cotas.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento a Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 30 de setembro de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

11. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Direito de voto

O Gestor deste Fundo adota política de exercício de direito de voto (“Política de Voto”) em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. A Política de Voto orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto. Na hipótese de comparecimento e de efetivo exercício do direito de voto, a administradora colocará à disposição na sua sede o material referente à Assembleia Geral, para eventual consulta.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração – exigibilidades – R$ 92;
    ii. Taxa de *performance* – exigibilidades – R$ 15;
    iii. Taxa de administração – resultado – R$ 935;
    iv. Taxa de *performance* – resultado – R$ 24.

As transações divulgadas incluem somente operações realizadas diretamente pelo Fundo com a Administradora, Gestora ou partes a elas relacionadas.

16. Alteração estatutária

Em Assembleia Geral de cotistas realizada em 27 de novembro de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a alteração do Artigo 7º do Regulamento do Fundo e a inclusão de seus parágrafos subsequentes, a fim de incluir o pagamento de taxa de performance no Fundo; (ii) a aprovação do novo Regulamento consolidado. Tais alterações passaram a fazer efeito no fechamento do dia 5 de fevereiro de 2024.

Em Ato do Administrador realizada em 16 de novembro de 2023, foi aprovada a retificação do Regulamento do Fundo, que, quando da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 26 de outubro de 2023 equivocadamente fez constar a previsão para cobrança de taxa de performance, sem deliberação pertinente pelos cotistas.

Em Assembleia Geral de cotistas realizada em 18 de outubro de 2023, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) Aprovação dos seguintes itens: (a) da alteração do Parágrafo Sétimo do Artigo 5º do Regulamento do Fundo, a fim de modificar os limites a serem observados no âmbito da política de investimentos, composição e diversificação da carteira do Fundo, de modo que o referido Parágrafo Sétimo passará a vigorar com a redação abaixo e (b) a supressão do Parágrafo Oitavo do Artigo 5º do Regulamento do Fundo; (ii) a aprovação do novo Regulamento consolidado. Tais alterações passaram a fazer efeito no fechamento do dia 20 de outubro de 2023.

17. Eventos Subsequentes

Em Assembleia geral de cotista, realizada e, 05 de julho de 2024 pela: Alterar o Parágrafo Quinto do Artigo 5º do Regulamento do Fundo, que terá seguinte redação: Parágrafo Quinto - É permitida a aplicação pelo FUNDO em fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na ICVM 554, desde que administrados pela ADMINISTRADORA, bem como em fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados ("FIDC NP e FICFIDC NP"), até o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do FUNDO, em conjunto, considerando um limite máximo de 1% (um por cento) para investimentos em FIDC NP e FICFIDC NP. Fica vedada a aplicação pelo FUNDO em cotas de fundos de investimento exclusivamente a investidores profissionais quando estes não forem administrados pela ADMINISTRADORA; e pela aprovação do novo Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, na forma do documento em anexo e que se encontra arquivado e à disposição dos quotistas na sede e dependências da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM;
As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral passarão a ter efeito no fechamento do dia 01 de outubro de 2024.

18. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestão da carteira	Ujay Capital Investimentos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Maria Cristina Gomes Fernandes
Contadora
CRC 1RJ 060.462/O-9
CPF: 959.283.247-15

Ujay Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado 60

CNPJ: 43.508.144/0001-66
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM –
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da quota e da rentabilidade (não auditado)

A rentabilidade bruta proporcionada pelo Fundo durante o exercício é demonstrada como se segue:

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

			Rentabilidade em %	
			Fundo	
Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (*)	Mensal	Acumulada
30/09/2023	-	1,3227	-	-
31/10/2023	47.057	1,3385	1,20%	1,20%
30/11/2023	48.924	1,3544	1,19%	2,40%
31/12/2023	50.768	1,3691	1,08%	3,51%
31/01/2024	56.008	1,3854	1,19%	4,74%
28/02/2024	61.228	1,3981	0,92%	5,70%
31/03/2024	64.786	1,4119	0,98%	6,74%
30/04/2024	68.036	1,4261	1,01%	7,82%
31/05/2024	69.917	1,4403	1,00%	8,89%
30/06/2024	70.889	1,4537	0,93%	9,91%
31/07/2024	72.125	1,4708	1,18%	11,20%
31/08/2024	72.280	1,4866	1,07%	12,40%
30/09/2024	73.932	1,5020	1,03%	13,56%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.